



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5994 - Quinta-feira, 9 de maio de 2019
Divulgação: Quinta-feira, 9 de maio de 2019 Publicação: Sexta-feira, 10 de maio de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FABIANO MONAIAR, 146636401, Assessor Especialista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a se afastar do Município para participar da "4ª Edição do Shared Services & BPO Summit", nos dias 15 e 16 de maio de 2019, na cidade de São Paulo, sem ônus para o município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 020, de 08/05/2019. (Processo 19.0.000060698-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a Portaria 094, de 01/11/2018, excluindo o servidor JOSÉ CAETANO TURATTI OST, 968514/1, da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos relacionados no processo 18.0.000011693-5, a contar de 08/04/2019, através da Portaria 50, de 07/05/2019 (Processo 18.0.000011693-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a MOISÉS FRAGA GONÇALVES, matrícula 146548.1/01 para interinamente responder como SECRETÁRIO-ADJUNTO desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte a contar de 10/04/2019 com base na LEI 12.501 de 2019, regulamentada pelo Decreto 20.195 de 2019. Através da Portaria 6898548 de 08/05/2019 (processo 19.0.000053829-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MÁRCIA MUNHÓS DE CAMPOS, 320162/02, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Qualificação em Avaliação Externa de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, de 24 a 26/04/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 388, de 06/05/2019 (processo 18.0.000080893-4).

AUTORIZA EVELINE RODRIGUES DA COSTA, 970557/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências, dias 07 a 09/05, 04 a 06/06, 02 a 04/07, 06 a 08/08, 03 a 05/09, 08 a 10/10, 05 a 07/11 e 03 a 05/12/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 389, de 07/05/2019 (processo 19.0.000050026-0).

AUTORIZA FELIPE CEZAR CABRAL, 1201646/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Feira Fórum Hospitalar, de 21 a 24/05/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 390, de 07/05/2019 (processo 19.0.000060976-8).

AUTORIZA KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação para Expansão do Programa Vida no Trânsito, de 10 a 11/06/2019, em Passo Fundo/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 391, de 07/05/2019 (processo 19.0.000058054-9).

AUTORIZA CRISTIANE KOPACEK, 463465/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, de 30 a 31/05/2019, na Costa do Sauípe/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 392, de 07/05/2019 (processo 19.0.000060234-8).

AUTORIZA ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do II Simpósio de Medicina Intensiva Pediátrica, de 06 a 07/06/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 393, de 07/05/2019 (processo 19.0.000061057-0).

AUTORIZA MARIANA KLEIN, 1424190/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do 45º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, de 17 a 19/07/2019, em Maceió/AL, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 394, de 07/05/2019 (processo 19.0.000054749-5).

AUTORIZA VALÉRIA DOMINGUES SCHIFINO, 395149/01, Médica Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar 13º Endosul, de 30/05 a 01/06/2019, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 395, de 07/05/2019 (processo 19.0.000051005-2).

AUTORIZA ELAINE OLIVEIRA SOARES, 382260/01, Auxiliar de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário: Uma Vida sem Violência é um Direito de Todas as Mulheres, dia 07 a 08/05/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 396, de 07/05/2019 (processo 19.0.000058019-0).

AUTORIZA NAJLAH RASHAD MUSLIH AHMAD, 953857/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, de 03 a 06/07/2019, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 398, de 07/05/2019 (processo 19.0.000058849-3).

AUTORIZA KAREN BOIANOVSKY, 295878/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 399, de 07/05/2019 (processo 19.0.000059634-8).

AUTORIZA VERA LUCIA PACHECO DE ABREU, 992164/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 16º Endofeminina, de 14 a 15/06/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 400, de 07/05/2019 (processo 19.0.000059186-9).

AUTORIZA NEIVA RIBEIRO DEROSA, 1066625/01, Auxiliar de Gabinete Odontológico, a afastar-se de suas funções para participar do Simpósio Latino-Americano de Direitos do Paciente, dia 26/04/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 401, de 07/05/2019 (processo 19.0.000054595-6).

AUTORIZA CAROLINE KONZGEN BARWALDT, 1266705/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Simpósio Latino-Americano de Direitos do Paciente, dia 26/04/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 402, de 07/05/2019 (processo 19.0.000054590-5).

AUTORIZA PRISCILA PEREIRA DA CUNHA SCALCO, 840121/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 4º Simpósio Internacional Nilo Frantz, de 23/05 a 24/05/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 397, de 07/05/2019 (processo 19.0.000054568-9).

AUTORIZA REGIS KREITZMANN, 182415/01, MÉDICO CLINICO GERAL, a afastar-se de suas funções para participar do Reunião do Comitê Assessor na Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, no período de 05/06/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 345, de 25/04/2019 (processo 19.0.000054964-1).

AUTORIZA GUSTAVO MALTEZ LENGELER, 1407929/01, Assessor Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da divulgação do Edital de Chamamento dos PA's, dia 07/05/2019, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 387, de 06/05/2019 (processo 19.0.000060545-2).

AUTORIZA JOSE MENNA OLIVEIRA, 1237705-01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar Congress on Brain, Behavior and Emotions 2019 no período de 05 a 08/06/19, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 386, de 03/05/19 (processo 19.0.000057839-0).

AUTORIZA MARCELO PASCOA PINTO, 1080555-01, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar IX Congresso Latino-Americano e XV Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos no período de 29/04 a 04/05/2019, Maceió/AL, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 363, de 03/05/2019 (processo 19.0.000035455-7).

AUTORIZA LUIZ MARATIA, 171242-01, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar 40º Congresso da SOCESP no período de 20 a 22/06/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 362, de 03/05/2019 (processo 19.0.000060051-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LEOMAR NESTOR TEICHMANN, 1474740, Diretor-Geral Adjunto, Comissionado, Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/04/2019, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 724 de 08/05/2019 (processo 19.10.000003756-7).

DESIGNA ROGERIO ADRIANO SILVEIRA DA COSTA, 726051/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Aduadoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Aduadoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86250000, substituindo JOSE IVAN DA SILVA PINTO, 745537/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, de 02/01/2019 a 21/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 683 de 02/05/2019 (Processo 17.10.000005066-0).

EXCLUI JOAO AIRES RODRIGUES, 747595/02, Operário Especializado, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 27/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 711 de 06/05/2019 (processo 19.10.000003717-6).

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA os servidores abaixo nominados, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 676, de 07/05/2019.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	A CONTAR DE	PROCESSO
SANDRO CARRAVETTA DA COSTA	722094	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DC/GCLI/C-POSTOS	DC/GCLI/C-POSTOS/EQ-ANALAN	03/05/2019	19.10.000003943-8
ANDRE LUIS BARROS COELHO	209743	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DC/GCLI/C-MERCADO	DC/GCLI/C-POSTOS/EQ-POSTO	07/05/2019	19.10.000003009-0
ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO	728801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DC/GCLI/C-POSTOS/EQ-POSTO	DD/GPLA/C-MERCADO	07/05/2019	19.10.000003607-2

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 06/05/2019, ao servidor MIGUEL VALMIR DA SILVA NUNES, 65902.5/01, GARI do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6843544 de 06/05/2019 (processo 19.17000001755-9).

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 613 de 14/10/2016, para apurar os fatos relatados no processo 16.17.000002552-0, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 10/04/2019, através da Portaria 6852621 de 03/05/2019 (processo 16.17.000002552-0).

DESIGNA ADRIANO IGNÁCIO, 663466, Gari, para responder pela Função Gratificada do Setor de Manutenção 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir JOSE PAULO PEREIRA DE SANTANA, 631404, Mecânico, por impedimento legal do titular, de 20/03/2019 até 18/04/2019, através da Portaria 6843016 de 02/05/2019 (processo 19.17.000001611-0).

DISPENSA VILMAR FRANCISCO DA SILVA, 660386, Gari deste Departamento, a contar de 28/02/2019, da Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 6835147 de 30/04/2019 (processo 19.17.000001437-1).

RELOTA os servidores EDISON LUIS EUFRASIO DA SILVA, 628727, GARI, JAIR FERNANDES MARINS, 659943, GARI, LUCIA MARA SOUZA LOPES, 649160, OPERÁRIO DE LIMPEZA e VILMAR FRANCISCO DA SILVA, 660386, GARI, deste Departamento, da DIVISÃO DE DESTINO FINAL para a DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, a contar de 01/03/2019, através da Portaria 6835126 de 30/04/2019 (Processo 19.17.000001437-1).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 032 de 07/03/2019, que dispensou ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, da função gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe Gestora de Informações e Tecnologia, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, através da Portaria 058 de 08/05/2019 (processo 19.13.000001250-7)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor GERSON LUIS MEDEIROS, CPF 387.372.720-04, matrícula 742858, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Artes Gráficas, classe 05- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,6%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 562 de 06/05/2019 (processo 18.13.000007717-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISAR, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora MARIA DE LOURDES SILVEIRA DA SILVA, matrícula 167499, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.C.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 1540/2001, a contar de 09/11/2001, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/1.16.0148737-2), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2018, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Função gratificada incorporada de nível 05 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 732.873.690-91. Através da Portaria 468, de 07/05/2019 (Processo 19.13.000002435-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000042982-4 – RESCINDE, a contar de 17/04/2019, a pedido, o contrato de trabalho firmado com AILTON DA SILVA CHAVES, matrícula 92712/1 - Operário - SMSURB, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000001046-4 – CONCLUI, a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria 184 de 06/02/2019, para apurar as medidas administrativas cabíveis, conforme orienta a Nota Técnica nº 63/2019 da Procuradoria Geral do Município, e decide pelo arquivamento do presente expediente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.17.000001799-0 - INDEFERE, em relação a MIGUEL WALTER BARACY, 629392, MOTORISTA inativo deste Departamento, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

Processo 19.17.000001447-9 - INDEFERE, em relação a PAULO RENATO DIAS PINTO, 640650, PINTOR inativo deste Departamento, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002489-0 - INDEFERE, em 08/05/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FÁTIMA REGINA MESSA, matrícula 20858.1, vínculos 01 e 02, Professora aposentada, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000000904-2 - INDEFERE, em 08/05/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ANDRÉ LUIZ PURES, 26892.9, da Secretaria Municipal de Segurança, formulado por MARIA CLARICE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE ABERTURA 01/2019 COMISSÃO ELEITORAL COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DA GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS PROCESSO 18.0.000121630-5 REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes do Comitê Central de Avaliação de Metas – CCAM – da Gratificação de Alcance de Metas - GAM - constituída pela Portaria 5464837/2018 (SEI 5464837), de acordo com o Decreto 17.764/2012, de 27 de abril de 2012, torna pública a realização da eleição dos membros representantes da CCAM, gestão 2019-2020.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Este Edital contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos Servidores que constituirão o Comitê Central de Avaliação de Metas – CCAM – da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM), em observância ao que dispõe a Lei 11.192/2012, e os Decretos nº 17.722/2012 e 17.764/2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- b. As eleições de representantes da CCAM realizar-se-ão entre os dias 21 e 23 de maio de 2019;
- c. Eleger-se-ão três titulares de acordo com o estabelecido nos decretos supracitados;
- d. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre as 12h do dia 13 de maio de 2019 até às 18h do dia 17 de maio de 2019, no horário oficial de Brasília;
- e. As inscrições somente serão realizadas via internet através do link <https://goo.gl/ydChGe>
- f. O candidato deverá preencher o formulário e aguardar a validação de sua inscrição pela Comissão Eleitoral através do e-mail informado;
- g. Poderão votar e concorrer apenas servidores detentores de cargos de provimentos efetivos beneficiários da gratificação;
- h. Os candidatos deverão estar em efetivo exercício desde a sua inscrição até o encerramento deste processo eleitoral;
- i. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital;
- j. As inscrições/candidaturas que não atenderem o estabelecido nas alíneas f), g) e h) serão indeferidas a qualquer tempo;
- k. Após a validação das inscrições é facultado ao candidato o envio de foto, para divulgação oficial no período de campanha eleitoral e identificação na urna de votação. A imagem deverá ser enviada através do e-mail: progressao.funcional@sma.prefpoa.com.br e será validada pela Comissão Eleitoral;
- l. A divulgação oficial informada na alínea k) deverá ser solicitada pelo candidato no e-mail em que for encaminhada a foto de identificação da urna. Esta divulgação ocorrerá através da Assessoria de Comunicação da SMPG, devendo conter: nome do candidato, cargo, setor de

lotação atual, e, opcionalmente, pequena informação de até 200 caracteres, sobre seu interesse em participar do CCAM;
m. A campanha eleitoral desenvolver-se-á no dia 20 de maio de 2019.

2 – ESTRUTURA DE VOTAÇÃO

O processo de votação das eleições para membros da CCAM constituir-se-á da seguinte estrutura:

- a. Comissão Eleitoral;
- b. Mesas Receptoras de Votos;
- c. Presidente de cada Mesa Receptora de Votos (fixa ou volante);
- d. É facultativo o acompanhamento do processo eleitoral através da presença/fiscalização dos candidatos.

2.1) Comissão Eleitoral

É indicada pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, competindo-lhe:

- a. Dirigir o Processo de Votação;
- b. Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de votação.

2.2) Mesa Receptora de Votos

São compostas por: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário indicados pela Comissão Eleitoral, competindo-lhes:

- a. Receber os votos dos eleitores;
- b. Autenticar, com rubrica de seus membros, as cédulas de votação;
- c. Identificar o eleitor através da relação de servidores recebida e documento com foto;
- d. Assinarem a Ata de Eleição.

2.3) Presidente de Mesa Receptora de Votos

É a pessoa indicada pela Comissão Eleitoral, competindo-lhe, em relação a sua mesa receptiva de votos:

- a. Retirar o material de votação correspondente à sua mesa até a data, horário e local fixados pela Comissão Eleitoral;
- b. Guardar e zelar o material de votação até o término da eleição;
- c. Decidir todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- d. Receber pedido de impugnação de eleitor apresentado por fiscal ou candidato;
- e. Comunicar à Comissão Eleitoral quaisquer irregularidades;
- f. Auxiliar na fiscalização da propaganda eleitoral;
- g. Registrar em ata as manifestações ou reclamações de fiscais e as irregularidades que ocorrerem durante o pleito;
- h. Encaminhar a urna e o material de votação à Comissão Eleitoral.

3 – ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

I - O Presidente da mesa receptora de votos deverá retirar previamente o material para a votação (por local de votação).

II - O material para a votação consiste em:

- a. Relação dos eleitores concentradas na mesa receptiva, constando espaço para assinatura;
- b. Uma urna;
- c. Cédulas oficiais (modelo abaixo);
- d. Caneta, folhas de papel e outros materiais necessários para o trabalho;
- e. Ata de eleição a ser lavrada pela mesa receptora;
- f. Requerimento de impugnação;
- g. Relação dos candidatos;
- h. Lacs de Urnas;
- i. Senhas para votação após o encerramento do horário previsto neste edital, caso necessário.

4 – LOCAIS DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada nos locais, datas e horários a seguir:

- a. SMAMS - SEDE - Avenida Carlos Gomes, 2.120 : Dia 21 de maio de 2019, das 10h às 12h e das 14h às 17h;
- b. SMIM - Avenida Borges de Medeiros, 2.244: Dia 22 de maio de 2019, das 10h às 12h e das 14h às 17h;
- c. CENTRO - Av. Júlio de Castilhos, 550: Dia 23 de maio de 2019, das 10h às 12h;
- d. DMAE - SEDE - Rua Fernando Gomes, 183: Dia 23 de maio de 2019 das 14h às 17h.

5 – CÉDULA ELEITORAL:

- a. A cédula eleitoral deverá informar “Cédula Eleitoral – CCAM GAM – Gestão 2019”;
- b. Deverá conter o nome de todos os candidatos ordenados por ordem alfabética;
- c. Deverá conter o nome e assinatura do Presidente de Mesa Receptora de Votos e de, uma rubrica de um dos membros da Comissão Eleitoral;
- d. Cédulas sem as citadas rubricas não serão válidas.

6 – INÍCIO DA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá entre os dias 21 e 23 de maio de 2019. O presidente e o mesário deverão preparar o recinto de votação, sempre que possível, com 30 minutos antes de seu início, cabendo-lhes:

- a. Organizar o recinto de votação, posicionando mesa, cadeiras e urna;
- b. Afixar a listagem de candidatos em local próximo ao local de votação;
- c. Zelar pela organização e disciplina durante a votação;
- d. Conferir e organizar o material necessário para o processo de votação;
- e. Sinalizar o local para facilitar a localização do eleitor.

De posse da urna, dar-se-á o início da votação, com duração máxima de 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos ou quando todos os presentes no local de votação tiverem votado. Os Presidentes das mesas receptoras de votos fecharão os trabalhos nas datas e horários respectivamente estabelecidos no item 4 deste Edital para realização do pleito, lacrando a urna, na presença de testemunhas, e, quando for o caso, reabrindo no dia seguinte, com rompimento do laço. Havendo eleitores nos locais de votação após o horário estabelecido para fechamento e encerramento da votação, serão distribuídas senhas aos votantes.

7 – VOTAÇÃO

7.1 - Regras Gerais

I - O eleitor poderá votar em até 03 candidatos, marcando um X ao lado do nome do candidato, conforme relação na cédula eleitoral.

II - As cédulas nas quais forem assinalados mais de 03 candidatos ou que contiverem rasuras serão anuladas.

7.2 - Ato de Votar

O processo de votação desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - O eleitor apresentará documento de identidade com foto (RG, CNH, CREA, CAU) ou crachá funcional a um dos membros da mesa que verificará se o servidor está apto a votar;

II - Achando-se em ordem a documentação, o membro da mesa solicitará que o eleitor assine no local adequado;

III - Em seguida ser-lhe-á entregue a cédula eleitoral, rubricada pelos membros da mesa, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o dirigir-se à mesa onde registrará o seu voto;

IV - Ao terminar de preencher seu voto o eleitor trará o voto fechado e o depositará na urna de modo a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais (candidatos, caso optem por fiscalizar o processo);

V - Se a cédula eleitoral não for a oficial, será o eleitor convidado a retornar à cabina e trazer seu voto na cédula que recebeu. Caso se recuse a retornar, seu voto não será recebido, anotando-se a ocorrência em ata;

VI - Se o eleitor verificar que a cédula recebida encontra-se assinalada, rasurada, mal impressa, ou se ele próprio danificar, inutilizar ou

votar equivocadamente, poderá solicitar uma outra cédula, devolvendo a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem identificação do que o eleitor haja nela assinalado;

VII - Introduzido o voto na urna, a mesa devolverá o documento de identificação ao eleitor.

7.3 - Fiscalização

Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, desde os atos preparatórios até o encerramento, com a entrega da urna à Comissão Eleitoral, assim como formular protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, verbal ou por escrito, devendo ser registrado em ata.

7.4 - Impugnação à identidade do eleitor

Persistindo dúvida quanto à identidade do eleitor, poderão os candidatos, antes de ser o mesmo admitido a votar, sob pena de preclusão, apresentar impugnação. Nesta hipótese, a mesa procederá da seguinte forma:

I - O eleitor será convidado a assinar a folha de votação;

II - Entregar a cédula e instruí-lo de como dobrá-la, fazendo-o dirigir-se para a cabina indevassável;

III - Preencher o formulário "Requerimento de Impugnação";

IV - Colocar o "Requerimento de Impugnação" e qualquer outro documento oferecido pelo impugnante em um envelope;

V - Registrar no envelope o nome do impugnante e o motivo da impugnação;

VI - Entregar o envelope ao eleitor para que ele próprio nele coloque a cédula eleitoral, feche-o e o deposite na urna;

VII - Registrar, em ata, o número de votos impugnados, anotando os motivos.

8 – ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

As eleições serão consideradas encerradas em definitivo às 17 horas do dia 23 de maio de 2019, pelo presidente da mesa receptora de votos, que fará a declaração aos presentes à votação.

9 – PROCEDIMENTOS FINAIS DE ENCERRAMENTO

Terminada a votação e declarado seu encerramento, a mesa adotará as seguintes providências:

I - Em relação à urna, o presidente fechará a fenda, com o lacre fornecido por um membro da Comissão Eleitoral, rubricando-o juntamente com o mesário e os candidatos presentes;

II - Em relação à Ata de Eleição:

Será lavrada pelo Presidente da mesa, devendo constar o seguinte:

1 - O nome dos membros da mesa e o registro das substituições feitas;

2 - O local da votação;

3 - O número de folhas de votação fornecidas pela Comissão Eleitoral;

4 - O número de folhas de votação utilizadas;

5 - O número total de eleitores que votaram;

6 - O nome dos candidatos que se credenciaram;

7 - As impugnações apresentadas pelos candidatos;

8 - As ressalvas das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata de Eleição.

9. Será assinada pelos membros da mesa e candidatos que quiserem.

III - Em relação às cédulas não utilizadas, estas deverão ser inutilizadas por qualquer meio, a fim de evitar sua possível utilização e guardadas junto com o material restante de votação;

IV - O presidente da mesa receptora de votos recolherá a urna e o material de votação fornecido pela Comissão Eleitoral. Os candidatos poderão acompanhar a entrega da urna e o material, sendo-lhes vedado portarem os mesmos;

V - As urnas recolhidas ficarão na sede administrativa, guardada sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até o dia do escrutínio.

10 – ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

I - Será feito no dia 24 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir das 10 horas pelos integrantes da Comissão Eleitoral;

II - Poderão os candidatos acompanhar o escrutínio, desde que não interferindo nos trabalhos;

III - Durante os trabalhos, poderão os candidatos, em caso de dúvidas ou alguma irregularidade, procurar resolver a situação com o Presidente da Comissão Eleitoral, ou representante legal;

IV - Após o encerramento do escrutínio, a Comissão Eleitoral dará o encerramento, colocando, em ordem decrescente, o número de votos e o candidato, bem como o número de votantes, votos nulos e/ou brancos; na Ata Final de eleição dos membros da CCAM, assinando todos os componentes, escrutinadores e candidatos presentes;

V - A Ata Final das Eleições dos membros da CCAM, gestão 2019, oficializar-se-á mediante a homologação pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do nome dos eleitos e indicados e será publicada no Dopa-e.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo eleitoral ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, sendo, responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral a publicação do resultado no Diário Oficial de Porto Alegre e declarar encerrado o processo eleitoral.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL DE ABERTURA 01/2019
COMITÊ CENTRAL DE METAS
DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E
ALCANCE DE METAS - GRAAM
PROCESSO 18.0.000121716-6
REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes do Comitê Central de Avaliação de Metas (CCAM) da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM), constituída pela Portaria 5464638/2018 (SEI 5464638), de acordo com o Decreto nº 17.964/2012, de 06 de setembro de 2012, torna pública a realização da eleição dos membros representantes da CCAM, gestão 2019-2020.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. Este Edital contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos servidores que constituirão o Comitê Central de Avaliação de Metas – CCAM – da GRAAM, em observância ao que dispõe a Lei nº 11.248 de 4 de abril de 2012 e o Decreto nº 17.964 de 04 de setembro de 2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

b. As eleições de representantes da CCAM realizar-se-ão no dia 30 de maio de 2019, no Auditório localizado no 14º andar do edifício Intendente José Montauray, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, no horário entre 12h e 18h;

c. Eleger-se-ão dois servidores municipais detentores do cargo de Biólogo beneficiados pela GRAAM, estáveis e em efetivo exercício;

d. As inscrições dos candidatos ocorrerão no período compreendido entre às 12h e às 15h do dia 27 de maio de 2019, no horário oficial de Brasília, na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, no Auditório localizado no 14º andar;

e. As inscrições somente serão realizadas no local e hora definidos no item "d" deste Edital, conforme a ordem dos trabalhos;

- f. O candidato deverá preencher o formulário a ser fornecido pela Comissão Eleitoral no dia da eleição;
- g. Poderão votar e concorrer apenas servidores do cargo de Biólogo detentores de cargos de provimento efetivos beneficiários da gratificação GRAAM;
- h. Os candidatos deverão estar em efetivo exercício desde a sua inscrição até o encerramento deste processo eleitoral;
- i. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital;
- j. As inscrições/candidaturas que não atenderem o estabelecido nos itens “f”, “g” e “h” serão indeferidas a qualquer tempo;
- k. Na hipótese descrita no item “j” deste Edital, os votos eventualmente contabilizados para o candidato cuja candidatura foi posteriormente impugnada serão desconsiderados;
- l. Os candidatos terão o tempo de 15 minutos cada para breve apresentação, conforme a quantidade de inscritos e o andamento dos trabalhos.

2 – ESTRUTURA DE VOTAÇÃO

O processo de votação das eleições para membros da CCAM constituir-se-á da seguinte estrutura:

- a. Comissão Eleitoral;
 - b. Mesa Receptora de Votos;
 - c. Presidente da Mesa Receptora de Votos.
- É facultativo o acompanhamento do processo eleitoral através da presença/fiscalização dos candidatos.

2.1) Comissão Eleitoral

É indicada pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, competindo-lhe:

- a. Dirigir o Processo de Votação;
- b. Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de votação.

2.2) Mesa Receptora de Votos

Composta pelo Presidente da Comissão Eleitoral e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral, competindo-lhes:

- a. Receber os votos dos eleitores;
- b. Autenticar, com rubrica de seus membros, as cédulas de votação;
- c. Identificar o eleitor através da relação de servidores recebida e de documento com foto;
- d. Assinar a Ata de Eleição.

2.3) Cabe ao Presidente

- a. Retirar o material de votação até a data, horário e local fixados pela Comissão Eleitoral;
- b. Guardar o material de votação até o término da eleição;
- c. Decidir sobre todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo de votação;
- d. Receber pedido de impugnação de eleitor apresentado por fiscal ou candidato;
- e. Comunicar a Comissão Eleitoral sobre quaisquer irregularidades eventualmente observadas;
- f. Auxiliar na fiscalização da propaganda eleitoral;
- g. Registrar em ata as manifestações ou reclamações de fiscais e as irregularidades que ocorrerem durante o pleito;
- h. Encaminhar a urna para a Comissão Eleitoral após a votação.

3 – ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

O Presidente deverá retirar o material para votação, consistindo em:

- I - Relação dos eleitores para a mesa receptora de votos, constando espaço para assinatura;
- II - Uma urna;
- III - Cédulas oficiais (modelo abaixo);
- IV - Caneta, folhas de papel e outros materiais necessários para o trabalho;
- V - Ata de eleição a ser lavrada pela mesa receptora;
- VI - Requerimento de impugnação;
- VII - Relação dos candidatos;
- VIII - Lacs de Urnas;
- IX – Senhas para votação após o encerramento do horário previsto neste edital, caso necessário.

4 – LOCAL DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada no Auditório do 14º (décimo quarto) andar do edifício Intendente José Montauray, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1300, Centro Histórico, das 15h30min às 17h30min do dia 30 de maio de 2019.

5 – CÉDULA ELEITORAL:

- a. A cédula eleitoral deverá informar “Cédula Eleitoral – CCAM GRAAM – Gestão 2019-2020”;
- b. Deverá conter o nome de todos os candidatos ordenados por ordem alfabética;
- c. Deverá conter o nome e assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral e, no mínimo, uma rubrica de um dos membros da Comissão Eleitoral;
- d. Cédulas sem as respectivas rubricas não serão válidas.

6 – INÍCIO DA VOTAÇÃO

O Presidente e o mesário deverão preparar o recinto de votação 30 minutos antes de seu início, cabendo-lhes:

- I - Organizar o recinto de votação, posicionando mesa, cadeiras e urna;
- II - Afixar a listagem de candidatos em local próximo ao local de votação;
- III - Zelar pela organização e disciplina durante a votação;
- IV - Conferir e organizar o material necessário para o processo de votação;
- V - Sinalizar o local para facilitar a localização do eleitor.

De posse da urna, dar-se-á o início da votação, com duração máxima de 2 (duas) horas ou até que todos os presentes tiverem votado. O Presidente encerrará os trabalhos às 17h30min da data estabelecida no item “1” deste Edital, lacrando a urna na presença de testemunhas até o início do escrutínio. Caso haja eleitores com senha para votação após esse horário, o encerramento dos trabalhos se dará somente após a finalização da votação daqueles eleitores.

7 – VOTAÇÃO

7.1 - Regras Gerais

I - O eleitor poderá votar em até dois candidatos, marcando um X ao lado do nome do candidato, conforme relação na cédula eleitoral.

7.2 - O processo de votação desenvolver-se-á da seguinte forma:

- I - O eleitor apresentará documento de identidade com foto a um dos membros da mesa receptora de votos, que verificará se o servidor está apto a votar;
- II - Achando-se em ordem a documentação, o membro da mesa colherá a assinatura do eleitor no local adequado;
- III - Em seguida, será entregue ao eleitor a cédula eleitoral, rubricada pelos membros da mesa. O eleitor será instruído sobre a forma correta de dobrar a cédula e será dirigido à mesa onde registrará o seu voto;
- IV - Ao terminar de preencher seu voto o eleitor fechará a cédula e a depositará na urna, de modo a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais (candidatos, caso optem por fiscalizar o processo);
- V - Se a cédula eleitoral não for a oficial, será o eleitor convidado a retornar à cabina e trazer seu voto na cédula que recebeu. Caso se recuse a retornar, seu voto não será recebido, anotando-se a ocorrência em ata;
- VI - Se o eleitor verificar que a cédula recebida encontra-se assinalada, rasurada, mal impressa, ou se ele próprio danificar, inutilizar ou votar equivocadamente, poderá solicitar uma outra cédula, devolvendo a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos

presentes e sem identificação do que eventualmente haja nela assinalado;
VII - Introduzido o voto na urna, a mesa devolverá o documento de identificação ao eleitor.

7.3 - Fiscalização

Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, desde os atos preparatórios até o encerramento, assim como formular protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, de forma verbal ou por escrito, devendo ser registrado em ata.

7.4 - Impugnação à identidade do eleitor

Persistindo dúvida quanto à identidade do eleitor, poderão os candidatos apresentar impugnação, antes de o eleitor ser admitido a votar, sob pena de preclusão. Nesta hipótese, a mesa procederá da seguinte forma:

- I – Solicitar assinatura do eleitor na folha de votação;
- II - Entregar a cédula e instruí-lo de como dobrá-la, dirigindo-o para a cabina indevassável;
- III - Preencher o formulário “Requerimento de Impugnação”;
- IV - Colocar o “Requerimento de Impugnação” e qualquer outro documento oferecido pelo impugnante em um envelope;
- V - Registrar no envelope o nome do impugnante e o motivo da impugnação;
- VI - Entregar o envelope ao eleitor para que ele próprio nele coloque a cédula eleitoral, feche-o e o deposite na urna;
- VII - Registrar em ata o número de votos impugnados, anotando os motivos.

8 – ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

As eleições serão consideradas encerradas em definitivo pelo Presidente às 17h30min da data estabelecida no item "1" deste Edital, momento em que o Presidente fará a declaração aos presentes à votação. Caso haja eleitores com senha para votação após esse horário, o encerramento dos trabalhos se dará somente após a finalização da votação daqueles eleitores.

9 – PROCEDIMENTOS FINAIS DE ENCERRAMENTO

Terminada a votação e declarado seu encerramento, a mesa adotará as seguintes providências:

- I - Em relação à urna, o presidente fechará a fenda, com o lacre fornecido por um membro da Comissão Eleitoral, rubricando-o juntamente com o mesário e os candidatos presentes;
- II - Em relação às folhas de votação, o Presidente com um traço e sua assinatura, encerrará as folhas de votação. Os candidatos presentes poderão assinar também;
- III - Em relação à Ata de Eleição, a mesma será lavrada pelo presidente da mesa, devendo constar o seguinte:
 - a. O nome dos membros da mesa e o registro das substituições feitas;
 - b. O local da votação;
 - c. O número de folhas de votação fornecidas pela Comissão Eleitoral;
 - d. O número de folhas de votação utilizadas;
 - e. O número total de eleitores que votaram;
 - f. O nome dos candidatos que se credenciaram;
 - g. As impugnações apresentadas pelos candidatos;
 - h. As ressalvas das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata de Eleição;
 - i. A relação de cédulas não utilizadas, as quais deverão ser inutilizadas por qualquer meio, a fim de evitar sua possível utilização, e guardadas junto com o material restante de votação.
- IV - O Presidente recolherá a urna e o material de votação utilizado pela Comissão Eleitoral. Os candidatos poderão acompanhar a entrega da urna e o material, sendo-lhes vedado portarem os mesmos.
- V - A urna recolhida ficará guardada sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até o momento do escrutínio.

10 – ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

- I - Será feito no mesmo dia e logo após a votação, no Auditório do 14º (décimo quarto) andar do edifício Intendente José Montauray, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1300, Centro Histórico, após o encerramento da votação, no dia 31 de maio de 2019;
- II - Os candidatos poderão acompanhar o escrutínio, desde que não interferindo nos trabalhos;
- III - Durante a realização dos trabalhos, em caso de dúvidas ou constatação de alguma irregularidade, poderão os candidatos procurar resolver a situação com o Presidente da Comissão Eleitoral;
- IV - Após o encerramento do escrutínio, a Comissão Eleitoral informará o resultado da eleição fazendo constar em Ata Final, em ordem decrescente, o número de votos apurados e o nome dos respectivos candidatos, bem como o número de votantes, votos nulos e/ou brancos. A Ata Final de eleição será assinada por todos os membros da CCAM, escrutinadores e candidatos presentes;
- V – A Ata Final das Eleições dos membros da CCAM, gestão 2019-2020, será oficializada mediante a homologação pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, contendo o nome dos candidatos eleitos e dos membros indicados pelos titulares das repartições municipais (Administração Centralizada, Autarquias e Fundação). A Ata Final das Eleições deverá ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo eleitoral ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e de acordo com as partes integrantes deste Edital, sendo responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral declarar encerrada a reunião.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL 41/2019 - RETIFICAÇÃO **PROCESSO SELETIVO 01/2019 - PROFESSOR – HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS** **PROCESSO 19.0.000009437-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna pública a Retificação da Classificação dos Candidatos na Habilitação Anos Iniciais, em atendimento ao Processo Judicial 9020880-31.2019.8.21.0001, incluindo a candidata NARA COTA LA TORRE DE SOUZA, sub judice, conforme Anexo Único.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo Único - Reclassificação da Habilit. Anos Iniciais após Dec. Judicial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2882_ce_254442_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 008/2019
PROCESSO 19.0.00000830-6

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 22 de maio do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai n° 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 22 DE MAIO DE 2019

RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 1800.001267.51.1 (001 100152 17 1, 180 000006 52 30)

Recorrente: CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DA PAZ S A
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 1900.000091.17.3 (001 100152 17 1)

Recorrente: CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DA PAZ S A
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FAZENDA
RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 1900.000521.29.1 (180 000117 07 71)

Recorrido: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

EDITAL 01/2019
COMISSÃO ELEITORAL
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMF – GESTÃO
2019-2021
PROCESSO 19.0.000060371-9

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – da SMF, constituída pela Portaria nº 6847700/2019, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que, no período de 09/05/2019 a 29/05/2019, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMF, GESTÃO 2019-2021. As inscrições serão efetuadas na sede da SMF, Rua Siqueira Campos, 1300, na Sala 405, com Luciano H. Dutra ou Cristiano Alves, no horário das 09h às 12h e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

LUCIANO HOFFLING DUTRA, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 046/2019
PROCESSO 18.0.000038017-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ZITA DE LUCCA no que se refere a alteração dos nomes dos funcionários que constam na equipe de Educadores, equipe de Nutrição e Higienização do projeto “Manutenção Institucional 2016-2018”, (Termo de Fomento 053-2018), sem mudança no valor do Plano de Aplicação, com base no Art. 38 do Decreto Lei Municipal nº 19.775 de 27/06/2017.

Sessão plenária nº 09/2019, 03 de abril de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 047/2019
PROCESSO 18.0.000027259-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar de 15/03/2019, para a OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD aplicar o recurso recebido através do Termo de Fomento nº 14/2018 (4ª parcela), valor R\$ 250.841,06 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais), captados no projeto “Sustentabilidade da Unidade da AACD 2016-2017”,

conforme ofício nº 251/2019 AACD de 22/03/2019 da Instituição.
Sessão plenária nº 09/2019, 03 de abril de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 048/2019
PROCESSO 18.0.000025999-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, no que se refere a utilização de um saldo no valor de R\$ 8.063,33 (oito mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos), captados no projeto "Ascendendo Mentes e Mostrando o Outro Lado das Ruas" e repassados através do Termo de Fomento 030-2018. Este saldo será utilizado para REEMBOLSO da folha de fev/2019 e não ultrapassará o valor expresso no Plano de Aplicação, com base no Art. 37 do Decreto Lei Municipal nº 19.775 de 27/06/2017, conforme ofício de 02/04/2019 da Instituição.

Sessão plenária nº 09/2019, 03 de abril de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 049/2019
PROCESSO 19.0.000007368-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o novo Plano de Aplicação de Recursos apresentado para o Edital 01/2018 – CMDCA, pela OSC CLÍNICA PÚBLICA SER, onde constava gastos com Reforma Estrutural e que passará a ser utilizado para Manutenção da Instituição.

Sessão plenária nº 09/2019, 03 de abril de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 050/2019
PROCESSO 18.0.000116695-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Registro PROVISÓRIO da OSC FUNDAÇÃO IBERÊ CAMARGO, CNPJ nº 01.204.099/0001-06 pelo prazo a contar de 03 de abril de 2019 até a data de 31 de outubro de 2019. O endereço de funcionamento é Av. Padre Cacique, 2000 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre RS – Microrregião 08.

Nº DE REGISTRO: 8053

Sessão plenária nº 09/2019, 03 de abril de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2019

PROCESSO 19.0.000039205-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADO: SELMAK ASSISTENCIA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 00.119.712/0001-24
OBJETO: Elemento 007.0300-0(grau H) e 007.0301-1(grau C) original p/filtro marca Shultz.
VALOR: R\$ 15.200,00
PRAZO DE ENTREGA: Até trinta dias uteis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0172.4045.2906.3390
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 5/2019 - PROCESSO 19.0.000002603-7**, para a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes à frota do SAMU 192, da Coordenação Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde CMUrg/SMS.

VENCEDOR: SEGUROS SURA S/A
VALOR GLOBAL: R\$ 57.997,06

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 324/2018 PROCESSO 18.0.000080940-0

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- ÓRTESES E PRÓTESES CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS) – (PE 324/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 250/2018 PROCESSO 18.0.000057421-6

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MATERIAIS AGREGADOS PARA PRODUÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NAS USINAS DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PE 250/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 148/2018 PROCESSO 18.10.000001672-6

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra do extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- TUBO, CONEXÕES, PEAD – DMAE (PE 148/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 425/2018
PROCESSO 18.0.000119564-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- TELEFONES IP (PE 425/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2019 - PROCESSO 19.0.000044865-9, Aquisição de Veículo OKM SEDAN e Veículo 0KM FURGÃO, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e para Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Municipal de Saúde e de Qualificação do Trânsito e Circulação, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 23 de maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 99/2019 - PROCESSO 19.0.000047838-8, Registro de Preços para Serviços de certificado digital e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP BRASIL, para pessoa física e jurídica, do tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 22 de maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2019 - PROCESSO 19.0.000051019-2, Registro de Preços de Fios Cirúrgicos, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 22 de maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2019 - PROCESSO 19.0.000052814-8, Registro de Preços de medicamentos humanos para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 22 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

TOMADA DE PREÇOS 03/2019
PROCESSO 19.0.000051359-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna público que realizará a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas aplicáveis:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preço global, para a **adequação dos projetos de infraestrutura e drenagem da Rua Florência Farias, com recursos da CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF)**, conforme descrição constante no Anexo I (Projeto Básico) deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 28/05/2019, às 14 horas e 30 minutos.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Tomadas de Preços".

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes.

TOMADA DE PREÇOS 03/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2882_ce_254449_1.pdf

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2017
PROCESSO 18.0.00009435-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 512, de 26 de dezembro de 2017, situada na Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar, Centro, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos recursos apresentados na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe:

MORYA SUL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA: Negar provimento ao recurso, conforme as razões adotadas na reconsideração pela Comissão de Licitação;

COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA: Dar parcial provimento aos recursos, conforme as razões adotadas na reconsideração pela Comissão de Licitação;

SPR COMUNICAÇÃO LTDA: Negar provimento ao recurso, conforme as razões adotadas na reconsideração pela Comissão de Licitação;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2017
PROCESSO 18.0.00009435-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 512, de 26 de dezembro de 2017, situada na Rua Siqueira Campos, 1.300, 3º andar, Centro, no uso de suas atribuições, torna pública a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do julgamento da subcomissão técnica com fundamento na Nota Técnica da GAC-PGM, manifestação da Procuradora-Geral, e decisão da autoridade competente.

Em decorrência do acima exposto, será realizada a republicação do edital com um novo briefing.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para os recursos, de acordo com o disposto no artigo 109, inc. I, "c" da Lei 8.666/93.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda, CNPJ nº 93.820.058/0001-62, no processo SEI 18.0.000058749-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.832,97 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 004/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Fundação Tênis.

CNPJ: 05.022.246/0001-88

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Tênis e Cidadania V, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

VALOR: R\$342.446,50 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PROCESSO 18.0.000017509-5

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.007628.16.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: Empresa Elmo Eletro Montagens Ltda.

OBJETO: Execução da obra de reurbanização do Largo dos Açorianos, localizado no cruzamento das vias Loureiro da Silva e Borges de Medeiros (viaduto), no centro de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 62.608, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de março de 2019.

MODALIDADE: Concorrência nº 001.007628.16.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-1702-449051990000-1211

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inc. I, II e IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.007628.16.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: Empresa Elmo Eletro Montagens Ltda.

OBJETO: Execução da obra de reurbanização do Largo dos Açorianos, localizado no cruzamento das vias Loureiro da Silva e Borges de Medeiros (viaduto), no centro de Porto Alegre

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica aditado o valor de R\$ 154.739,89 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), relativo aos serviços adicionados, aos valores decorrentes do Contrato 62.608.

MODALIDADE: Concorrência nº 001.007628.16.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-1702-449051990000-1211

BASE LEGAL: Artigo 65, inc.I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Try Transportes LTDA.

PROCESSO: 19.0.000007313-2

OBJETO: Contratação de empresa de transporte para fornecimento de veículo com motorista, para transporte de pessoas e/ou cargas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001.047234.13.0

DATA DA RESCISÃO: 24 de abril de 2019

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 08 de maio 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

BENEFICIÁRIO: Andréia de Fátima Santos dos Santos

PROCESSO ELETRÔNICO: 19.0.000044872-1

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 68.880

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2019

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado na conta corrente de cada beneficiário, para o pagamento de participação efetiva do mesmo em ações de formação e qualificação profissional propostas pelo projeto, bem como em ações propostas em seu Plano Comum de Cuidados, acompanhado pela Equipe Junto na Rua. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e ou familiares.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, por Termo Aditivo, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome de cada beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional propostas no projeto de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), referente ao mês anterior, pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 9.094/2017, Decretos Municipais 19.932/2018, 19.885/2017 e 20.011/2018 e Lei 12.411/2018.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA ENVELOPE 2 EDITAL 02/2019-UNIDADE GLICÉRIO ALVES PROCESSO 190000002465-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa que a abertura do Envelope 2 (Documentação de Habilitação) se realizará dia

13/05/2019, segunda-feira, das 14h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, nº 680- 13º andar - sala 1305 - Sala de reuniões.

Atendendo ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações.

Porto Alegre, 9 de maio de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000056659-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda-ME.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leitos no SUS, no período de 29/11/2018 a 22/03/2019.

VALOR: R\$153.957,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000065205-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FÍSIO ANDRADE NEVES CLINICA DE REUMATISMO MEDICINA FÍSICA

OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 02/03/2019, para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93

Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000045251-6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de longa permanência a pacientes usuários de drogas, do sexo feminino, no período de 22/01/2019 a 28/02/2019.

VALOR: R\$ 11.519,33 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000052674-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de longa permanência a pacientes usuários de drogas, do sexo feminino, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

VALOR: R\$ 8.266,68 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de nove de maio de 2019.

AUTUADO: LANCHERIA CAMPO BRANCO LTDA CNPJ: 88273305/0001-18

PROCESSO: 17.0.000088463-4 AUTO INFRAÇÃO: 12825

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL, 5424

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 346 incisos I e II, 347 incisos VII, VIII e XI, 355, 360 parágrafo 1º, 423, 425, 433 incisos V, VI, XII, XIV, XV e XVI, 436, 461 incisos I, II, IV e VI, 462 inciso VI e XI do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.9, 2.8, 2.17, 2.27, 2.32, 3.2, 3.6, 4.3, 5.7, 7.5, 9.19 e 9.20 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CHURRASCARIA AMANDITA GRILL LTDA CNPJ: 11481924/0001-73

PROCESSO: 17.0.000090642-5 AUTO INFRAÇÃO: 12983

ENDEREÇO: AV GUAIBA 54

PENALIDADE IMPOSTA: 4500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III, 365 parágrafo 2º e 507 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, 9.19 e 9.10 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: GUILHERME RABELLO NEVES CNPJ: 23731816/0001-90

PROCESSO: 17.0.000093736-3 AUTO INFRAÇÃO: 12915

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800loja 3013

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da lei Federal 6437/77

AUTUADO: TADEU JERONIMO VELHO GOMES CPF: 138224970-53

PROCESSO: 17.0.000101684-9 AUTO INFRAÇÃO: 13132

ENDEREÇO: AV BAGE 970 apto 103

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 37, 47, 38, 48, 332, 333, 335 e 838 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 216 e 217 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: FABRICIO DA SILVA FELISARDO CNPJ: 23644568/0001-40

PROCESSO: 17.0.000103348-4 AUTO INFRAÇÃO: 12480

ENDEREÇO: AV DONARIO BRAGA 157LOJA 1

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 4º inciso XI, 15 e 25 da Lei Federal 5991/73 e artigo 574 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 6 parágrafo 4º e 44 da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: CENTRO RECUPERAÇÃO INSERÇÃO SOCIAL DEP QUIMICO - NOVOS HORIZONTES CNPJ: 09247507/0002-08

PROCESSO: 16.0.000040138-6 AUTO INFRAÇÃO: 10978

ENDEREÇO: AV LAMI 4200

PENALIDADE IMPOSTA: 5400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 11 da Portaria Estadual 591/13

AUTUADO: CENTRO RECUPERAÇÃO INSERÇÃO SOCIAL DO DEPENDENTE QUIMICO - NOVOS HORIZONTES CNPJ: 09247507/0004-61

PROCESSO: 16.0.000040139-4 AUTO INFRAÇÃO: 10979

ENDEREÇO: AV LAMI, 4200

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 185 alínea a do Decreto Estadual 23430/74 e Portaria 591/13

AUTUADO: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS CPF: 973003060-04

PROCESSO: 16.0.000065024-6 AUTO INFRAÇÃO: 12293

ENDEREÇO: RUA VICINAL JUNÇÃO 474 CASA 15

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 487 e 488 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: COMERCIAL OFFSET LTDA CNPJ: 08312800/0001-50

PROCESSO: 16.0.000066321-6 AUTO INFRAÇÃO: 12072

ENDEREÇO: AV TEIXEIRA MENDES 1236

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 371, 519 e 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ALESSANDRO FERREIRA BITENCOURT CPF: 807895280-53

PROCESSO: 16.0.000067123-5 AUTO INFRAÇÃO: 10793

ENDEREÇO: RUA ERNESTO GOMES 775BI 04 - apto 204

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.21 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LUCIANO DA SILVA MARIA CNPJ: 24453358/0001-38

PROCESSO: 16.0.000070197-5 AUTO INFRAÇÃO: 12230

ENDEREÇO: R GOMES DE FREITAS, 110

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos I e V, 507, 509, 511, 519, 517 inciso II e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 3.11, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RESIDENCIAL GERIATRICO ROSA CNPJ: 09220069/0001-03

PROCESSO: 16.0.000072339-1 AUTO INFRAÇÃO: 574

ENDEREÇO: R ARI BARROSO 346

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 50 inciso III da Lei Federal 10741/03 e item 5.5.1 da Resolução RDC 283/05

AUTUADO: FORNO PADARIA LTDA CNPJ: 15321681/0001-67

PROCESSO: 16.0.000072851-2 AUTO INFRAÇÃO: 12231

ENDEREÇO: R TEN CEL FABRICIO PILAR 822

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos V, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: INSTIT EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE QUEM ME QUER CNPJ: 08380223/0001-33

PROCESSO: 17.0.000005295-7 AUTO INFRAÇÃO: 12452

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 4443 subir escadaria

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 2.1.2 alínea c, 2.2.1, 2.3.4, 2.4.6 alínea, 2.5.3 alíneas a e e, 2.4.8 e 2.4.5 da Portaria Estadual 172/05 e itens 4.1.8, 4.6.3, 4.6.6 e 4.1.13 da Resolução RDC 216/09

AUTUADO: MANSONI E MELLO LTDA CNPJ: 06376183/0001-20

PROCESSO: 17.0.000008814-5 AUTO INFRAÇÃO: 12332

ENDEREÇO: R TANAUÍ DA SILVA BOEIRA 32

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15 e 25 da Lei Federal 5991/73 combinado com artigo 574 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: BK BRASIL OPER E ASSESSORIA RESTAURANTE S A CNPJ: 13574594/0447-20

PROCESSO: 17.0.000010924-0 AUTO INFRAÇÃO: 11915

ENDEREÇO: AV DIÁRIO DE NOTÍCIAS 300LOJA 1093

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: PADARIA CARLESSO LTDA CNPJ: 90098807/0001-00

PROCESSO: 17.0.000011446-4 AUTO INFRAÇÃO: 11353

ENDEREÇO: AV MAE APOLINARIA MATIAS BATISTA, 117

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 517 e 436 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BUENOS AIRES COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 21450072/0002-91

PROCESSO: 17.0.000011449-9 AUTO INFRAÇÃO: 1549

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800loja 3022

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ALVIN CHU CNPJ: 04085525/0004-70

PROCESSO: 17.0.000011451-0 AUTO INFRAÇÃO: 1548

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800Quiosque 1º andar

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: PEDRUZZI E KONRATH LTDA CNPJ: 22902238/0001-45

PROCESSO: 17.0.000011747-1 AUTO INFRAÇÃO: 12242

ENDEREÇO: R VINTE QUATRO DE OUTUBRO 963

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: M & P FORMULAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 22874385/0001-59

PROCESSO: 17.0.000016294-9 AUTO INFRAÇÃO: 10573

ENDEREÇO: R URUGUAI 3

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 21 da Lei Federal 5991/73 e artigos 12 e 168 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 5.1 da Resolução RDC 67/07 e artigo 13 da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: MCX SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 12312779/0001-60

PROCESSO: 17.0.000017204-9 AUTO INFRAÇÃO: 12389

ENDEREÇO: R MAJOR TITO 484

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos III, IV e V, 347 inciso IV, 355, 346 inciso IV, 423, 425, 436 e 357 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.14, 2.17, 2.25, 2.27, 2.28, 3.7, 7.5, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: TREVISAN E FILHOS CNPJ: 06037959/0001-88

PROCESSO: 17.0.000023158-4 AUTO INFRAÇÃO: 12100

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE, 891

PENALIDADE IMPOSTA: 5400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 371 e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.3 e 8.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: PRIMA PHARMA LTDA CNPJ: 03825003/0002-33

PROCESSO: 17.0.000023229-7 AUTO INFRAÇÃO: 10574

ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL 359

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 101, 102, 12, 4, 5.17.4 e 5.18.1 da Resolução RDC 67/07

AUTUADO: COMPANHIA IMPORT PESCADOS LUIZ DE AUSTRY LTDA CNPJ: 22502933/0001-10

PROCESSO: 17.0.000025720-6 AUTO INFRAÇÃO: 12140

ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 527sala 34

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 357, 360, 364 alínea c do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: RESTAURANTE E CAFETERIA BUENA CNPJ: 19537961/0001-68

PROCESSO: 17.0.000030222-8 AUTO INFRAÇÃO: 76294

ENDEREÇO: AV CARNEIRO DA FONTOURA 85

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 346 inciso I, 355, 357, 423 incisos III, IV, VI e X, 433 incisos III, V, VI, VIII, XIII e XIV, 435 incisos IV e V, 436 parágrafo 6º, 462 inciso XI e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: JACQUES RESTAURANTE LTDA CNPJ: 08538481/0003-67

PROCESSO: 17.0.000031223-1 AUTO INFRAÇÃO: 12397

ENDEREÇO: AV MAUA 1155

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 357, 355, 365 parágrafo 2º, 371, 519 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.6, 2.16, 2.17, 2.21, 2.27, 2.28, 9.4 e 9.14 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ATM RESTAURANTE E TEMAKERIA CNPJ: 18270717/0001-19

PROCESSO: 17.0.000031354-8 AUTO INFRAÇÃO: 12655

ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES 272

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Federal 6503/72 e artigos 517, 436 parágrafo 6º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 4.2, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e artigo 11 da Portaria Municipal 1109/16

AUTUADO: AÇO KRAFT COMERCIO DE AÇOS LTDA CNPJ: 88906946/0001-62

PROCESSO: 17.0.000036401-0 AUTO INFRAÇÃO: 10683

ENDEREÇO: AV SERTORIO, 10001

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: KANTÔ SUSHI EXPRESS LTDA CNPJ: 13435222/0001-89

PROCESSO: 17.0.000050819-5 AUTO INFRAÇÃO: 12673

ENDEREÇO: R RIACHUELO 1343LOJA 02

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXX, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso V, 355, 360, 365, 507, 509, 511 e 517 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.3, 9.4, 9.13, 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e Portaria Municipal 1109/16

AUTUADO: BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTE CNPJ: 13574594/0381-69

PROCESSO: 17.0.000054486-8 AUTO INFRAÇÃO: 12587

ENDEREÇO: R OLAVO BILAC 36LOJA 305

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: TREVISAN E FILHOS CNPJ: 06037959/0001-88

PROCESSO: 17.0.000056282-3 AUTO INFRAÇÃO: 12791

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE 891

PENALIDADE IMPOSTA: 4500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 371, 360, 365 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ALESSANDRA CAMARGO BAPTISTA CNPJ: 21508178/0001-18

PROCESSO: 17.0.000057925-4 AUTO INFRAÇÃO: 12783

ENDEREÇO: R GEN LIMA E SILVA 78

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: JOLIE CREPERIE CNPJ: 22279870/0001-84

PROCESSO: 17.0.000058116-0 AUTO INFRAÇÃO: 12786

ENDEREÇO: AV DIARIO DE NOTICIAS 300lj 1077

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III, 355, 357, 347 incisos VII e VIII, 360 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.10, 9.17, 9.15, 8.11, 8.12, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ANGELO LORENZONI GIANLUPI CPF: 003691010-49

PROCESSO: 17.0.000061760-1 AUTO INFRAÇÃO: 10031

ENDEREÇO: TRAV TRINDADE, 90

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 216 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: TREVISAN E FILHOS CNPJ: 06037959/0001-88

PROCESSO: 17.0.000062118-8 AUTO INFRAÇÃO: 12826

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE 891

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 423 inciso IV e 443 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.22 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SALTA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 22627163/0001-31

PROCESSO: 17.0.000065959-2 AUTO INFRAÇÃO: 12831

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 4320loja 02

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 507, 509, 511, 350 inciso III, 355, 360 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 4.2, 9.10 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CAFETERIA E RESTAURANTE DO MOINHO LTDA CNPJ: 09121819/0001-81

PROCESSO: 17.0.000066960-1 AUTO INFRAÇÃO: 12683

ENDEREÇO: R SANTANA 1085

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MERCADO IRMÃOS MANTOVANI LTDA CNPJ: 08016795/0001-38

PROCESSO: 17.0.000067473-7 AUTO INFRAÇÃO: 12512

ENDEREÇO: AV CLOVIS PAIM GRIVOT 165

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII, XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos III e IV, 355, 357, 431, 517, 346 inciso IV, 347 inciso IV, 423, 425, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.11, 9.4, 8.4, 8.5 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e artigo 11 do Decreto Estadual 39688/99

AUTUADO: DROGARIA E FARMACIA DUTRA E MACHADO LTDA CNPJ: 27772217/0001-76

PROCESSO: 17.0.000069546-7 AUTO INFRAÇÃO: 11834

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 1045

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 17 e 21 da Lei Federal 5991/73 e artigos 574 e 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 11 da Resolução RDC 22/14

AUTUADO: CHIN CHANG HUANG CNPJ: 06968592/0001-16

PROCESSO: 17.0.000070135-1 AUTO INFRAÇÃO: 12976

ENDEREÇO: R JERONIMO COELHO 355

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 436 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: LIDER FERREIRA LANCHES LTDA CNPJ: 17744976/0001-71

PROCESSO: 17.0.000071341-4 AUTO INFRAÇÃO: 13001

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 4758

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 421 alíneas a, b e c e 433 incisos XIII e XIV do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: VERA REGINA LOPES PORTELA CNPJ: 15290178/0001-91

PROCESSO: 17.0.000073604-0 AUTO INFRAÇÃO: 12431

ENDEREÇO: R DOM JAIME DE BARROS CAMARA 174

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96 e Resolução 283/05

AUTUADO: NEWPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 18982784/0006-70

PROCESSO: 17.0.000073965-0 AUTO INFRAÇÃO: 12837

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 5049

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 365 parágrafo 2º e 365 caput do Decreto Estadual 23430/74 e item 8.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LUAL CONVENIENCIAS CNPJ: 22841513/0001-68

PROCESSO: 17.0.000076997-5 AUTO INFRAÇÃO: 12930

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 7251LOJA 02

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos, XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72

AUTUADO: BUENOS AIRES COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 21450072/0001-00

PROCESSO: 17.0.000077117-1 AUTO INFRAÇÃO: 12839

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 545

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MFGS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 19439369/0001-23

PROCESSO: 17.0.000079782-0 AUTO INFRAÇÃO: 12697

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 4320loja 11

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 367 alíneas a e c do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: VE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22684388/0003-91

PROCESSO: 17.0.000079799-5 AUTO INFRAÇÃO: 12934

ENDEREÇO: AV TULIO DE ROSE 580loja 104

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 5º da Portaria Municipal 1109/16

AUTUADO: ALMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20299100/0001-78

PROCESSO: 17.0.000081842-9 AUTO INFRAÇÃO: 13030

ENDEREÇO: R MATA BACELAR 210

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos III e V, 436, 433 inciso XIV, 365 parágrafo 2º, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 4.2, 8.4 e 9.10 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: DROGARIA CORDEIRO E PEDROLO LTDA CNPJ: 00740117/0001-01

PROCESSO: 17.0.000083816-0 AUTO INFRAÇÃO: 12852

ENDEREÇO: AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 2775

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 e artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094/77 e Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 3º e 38 da Resolução RDC 44/09

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PABLO STURMER, Secretário Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2019 – PROCESSO 19.10.000002560-7 – Material de Escritório, Informática e Gráfica, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 23 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 136/2019 – PROCESSO 19.10.000001994-1 – Produtos e reagentes para laboratório, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 23 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2019 – PROCESSO 19.10.000001855-4 – Produtos para análise de água- ME e PP

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 18.10.000007461-0

OBJETO: Obra de extensão de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.; MGM Serviços Técnicos Ltda.; Archel Construções e Participações S.A.

EMPRESA INABILITADA: R. Schaeffer Construções Ltda.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 14/2019 PROCESSO 19.17.000000917-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES REDIVO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas, de placa IZF5E41, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$9.196,00 (nove mil, cento e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.3317.339039781400-400

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 19.17.000001616-1

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 79/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 19.17.000001614-5

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 78/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 19.17.000000836-3

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 82/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38,

da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

PROCESSO: 19.16.000019651-0.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Associação Médica do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Locação de espaço para realização do Prêmio de Educação para o Trânsito.

VALOR TOTAL: R\$ 8.420,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019.

PROCESSO: 19.16.000019651-0.

ORDEM DE COMPRA: 106444.

OBJETO: Locação de espaço para realização do Prêmio de Educação para o Trânsito.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Associação Médica do Rio Grande do Sul.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de espaço para realização do Prêmio de Educação para o Trânsito.	1 diária	R\$ 8.420,00	R\$ 8.420,00
Total do Fornecedor --->			R\$ 8.420,00

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO 07/2018

PROCESSO: 18.16.000017456-2.

PARTÍCIPE: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Associação Atlética do Banco do Brasil, CNPJ 92.839.000/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a doação 3,5 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70, cujo valor estimado é de R\$ 10.491,16 para 1 motor de acionamento MAD/MAG de 5,5 a gasolina com encaixe universal, marca HONA, no valor unitário de R\$ 1.980,00, 1 bomba submersível BWA ST 2" com eixo flexível – bomba ST (com bocal de ferro fundido), no valor de R\$ 980,00 e 1 gerador trifásico de 8.500 KVA a diesel, com saídas das tomadas 110v/220v, partida elétrica, aberto (sem carenagens), no valor de R\$ 7.165,00, perfazendo um total de R\$ 10.125,00.

OBJETO DO TERMO: A doação de 3,5 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70, além de 416 quilos de Adesivo para Fixação de Tachas, sendo divididos em 400 quilos para o trecho 1 e 16 quilos para o trecho 2.

BASE LEGAL: Artigo 116 e o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019 PROCESSO 19.16.000015892-9

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cavaletes de sinalização.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 24/05/2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 10/2019

PROCESSO: 19.16.000014866-4.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

DOADOR: Laboratório Morales Ltda., CNPJ nº 05.934.885/0003-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a doação de 35 exames toxicológicos.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02 e a Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Extrato de Ordem de Compra Dispensa de Licitação nº 09/2019.

PROCESSO: 19.16.000021097-1

A Coordenação de Compras e Licitações torna pública a seguinte retificação referente à publicação do dia 07 de maio de 2019, na página 29:

ONDE SE LÊ: Porto Alegre, 23 de abril de 2019.

LEIA-SE: Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

Informamos que demais informações acerca do processo podem ser obtidas mediante o endereço eletrônico: licit@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248